



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 09000007041/07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 308750-2/A
AUTUADO: ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
CNPJ / CPF: 989.633.176-68
LOCAL DA INFRAÇÃO: SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 308750-2/A em 07 de novembro de 2007 por:

“iniciar atividade de carvoejamento de lenha nativa, prova de origem, obtendo um rendimento de 59 (cinquenta e nove) metros de carvão que se encontravam armazenados e ensacados.”

O autuado no dia 10 de agosto de 2009 ao apresentar pedido de reconsideração alegou que o local não deu origem ao material apreendido. Que a Senhora Márcia, se preocupou em legalizar o produto através de frete como se pode verificar no campo. Que percebeu a necessidade de fazer o serviço de manutenção em seu veículo.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

A publicação no “Minas Gerais” ocorreu no dia 10 de junho de 2009. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias, a contar do segundo dia útil da publicação, conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002. Portanto, o recurso apresentado no dia 10 de agosto de 2009 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº : 308750-2/A mantendo os valores, perfazendo o total de R\$4.370,81 (Quatro mil, trezentos reais e oitenta e um centavos).

5. Data / Responsável

Data: 05/02/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo